



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1554 – Itajá/RN, 30 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1554 – Itajá/RN, 30 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no DECRETO n° 249 de 04 de janeiro de 2021, no período de 03/05 à 06/05, no horário de 08h às 13h no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. Posteriormente, os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Vereador Jose de Deus Barbosa, 23 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000. Manifestando seu interesse em exercer a função. A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário de trabalho dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades das escolas.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (26 hs)*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
107	Maria Adriana de Melo

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Edivan Silva de Paiva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 049/2021

Nº Processo: 049/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 028.540.984-04 – JOSE ERIJERONIMO. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *motorista* lotado junto à Secretaria Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do contrato: 11/03/2021 a 10/06/2021. Valor total: R\$ 2.933,00. Data da Assinatura: 11/03/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 050/2021

Nº Processo: 050/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 850.959.664-68 – MIRAILSON NONATO PEIXOTO. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *vigia* lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do contrato: 01/03/2021 a 31/06/2021. Valor total: R\$ 3.300,00. Data da Assinatura: 02/03/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 051/2021

Nº Processo: 051/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 051.000.004-57 – MAXSON JANAILSON DOS SANTOS. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Nutricionista* lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do contrato: 20/03/2021 a 19/06/2021. Valor total: R\$ 3.266,66. Data da Assinatura: 20/03/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 052/2021

Nº Processo: 052/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 017.202.094-80 – FRANCISCO WESLEY DASILVA ARAUJO. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Professor P2* lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do contrato: 08/04/2021 a 07/07/2021. Valor total: R\$ 4.981,05. Data da Assinatura: 07/04/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 053/2021

Nº Processo: 053/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 700.010.274-84 – EUDSON BRUNO DACUNHA. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Motorista* lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do contrato: 01/04/2021 a 31/07/2021. Valor total: R\$ 3.300,00. Data da Assinatura: 01/04/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 054/2021

Nº Processo: 054/2021. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 051.569.614-52 – EMMANUELLY LAIZY LOPES DE MEDEIROS. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Psicóloga* lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2020, Vigência do contrato: 01/04/2021 a 30/12/2021. Valor total: R\$ 12.600,00. Data da Assinatura: 01/04/2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 241/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. VITORIA ADRIANA DA SILVA, portador do CPF nº 017.649.884-26 do cargo de DEPARTAMENTO DAS COMPRAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 242/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. IVALDO LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO, portador do CPF nº 114.698.234-89 do cargo de DEPARTAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 243/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. LEONARDO EDEN DE M. COSTA, portador do CPF nº 029.389.804-93 do cargo de DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1554 – Itajá/RN, 30 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 244/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO, portador do CPF nº 700.010.794-41 para o cargo de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 245/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO, portador do CPF nº 700.010.794-41 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data do dia 01 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 246/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VITORIA ADRIANDA DA SILVA, portador do CPF nº 017.649.884-26 para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data do dia 01 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 247/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVALDO LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO, portador do CPF nº 114.698.234-89 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data do dia 01 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 248/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO EDEN DE M. COSTA, portador do CPF nº 029.389.804-93 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data do dia 01 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
CONTRATADA: SAULO VARELA CALDAS EIRELI
CNPJ: 21.268.253/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender a Câmara Municipal de Itajá/RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1554 – Itajá/RN, 30 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000

ASSINATURAS em 29 de Março de 2021 tendo validade até 31 de Dezembro de 2021.

José Menino da Silva Júnior
Câmara Municipal de Itajá/RN
Pela Contratante

SAULO VARELA CALDAS EIRELI
CNPJ: 21.268.253/0001-10
Saulo Varela Caldas
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR
CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 30 de abril de 2021

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO